



SENAI

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 56/2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 14/2013 do Conselho Nacional do SENAI, de 27 de março de 2013,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **ELETROTÉCNICA**, constante do eixo tecnológico **CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI Cabo**, localizada na Antiga PE 28, s/n – Jardim Santo Inácio, CEP 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho - PE.
- Art. 2 Aprovar o Plano do curso técnico em **ELETROTÉCNICA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.520h, sendo 1.320 horas teórico-práticas e 200 horas de práticas profissionais com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em **Instalador de Sistemas Elétricos Prediais** com carga horária de 640 horas e **Instalador de Sistemas Elétricos Industriais** com carga horária de 1.000 horas.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2014.


Jorge Wicks Corte Real

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco